ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA MTR CRÉDITOS SELECIONADOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.327.212/0001-00
("Fundo")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** - Em 22 de setembro de 2026, às 10h00 na sede social da Administradora – QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2942, andar 7 a 12, parte I, Pinheiros, CEP 05402-500 (Administradora).

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada diante do comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo.

3. **COMPARECIMENTO:** - Conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes do Administrador.

4. **MESA**: Alexandre Calvo – Presidente;
   Leonardo Rosa – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA**:

   Deliberar e aprovar o pagamento extraordinário de remuneração à Consultoria, no montante de R$ 405.632,1909, exclusivamente para as operações liquidadas a partir do dia 28 de julho de 2026 até o dia 20 de agosto de 2026.

6. **DELIBERAÇÕES**

   Após os esclarecimentos prestados e os debates efetuados, os Cotistas decidiram, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

   - **Aprovação de pagamento extraordinário de remuneração à Consultoria**
     Aprovar, em caráter excepcional e irrevogável, o pagamento extraordinário de remuneração à Consultoria, no montante de R$ 405.632,1909, exclusivamente para operações liquidadas a partir do dia 28 de julho de 2026 até o dia 20 de agosto de 2026.

     Os Cotistas presentes, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; (iv) declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito

166f8467-772c-4118-9391-a1c49edb7f6e

de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: (i) a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e (iii) ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Rosa
Secretária

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.